

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 017.443/2017-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Mariano Rangel Costa Ferreira	21/11/2014	1.328/2014-TCU-Plenário

2. Cabe observar que o Senhor José Mariano Rangel Costa Ferreira tem representação nos autos por Mara Cristina de Sousa Marques Pinheiro OAB/MA nº 3.557, Rodrigo Maia Rocha OAB/MA nº 6.469 e Alexandre Cavalcanti Pereira OAB/MA nº 6.257.

3. Esclareço que o Sr. José Mariano Rangel Costa Ferreira não foi comunicado do Acórdão 266/2016-PL, tendo em vista este tratar de recurso de reconsideração interposto por responsável não solidário àquele.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Marcia Tereza Correia Ribeiro	13/04/2016	1.328/2014-TCU-Plenário

4. Cabe observar que a Senhora Marcia Tereza Correia Ribeiro tem representação nos autos por Ana Carolina Fonsêca Valinhas dos Santos (Defensora Pública Federal, CPF: 955.903.153-87).

Secex-MA, 24 de agosto de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)